**Projeto de Lei Complementar nº ............., de ....... de julho de 2022.**

Ementa: Revoga o parágrafo único do art.

2º da Lei Complementar nº 308/2019.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 308, de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, xx de junho de 2022; 461º da Fundação da Cidade e 68º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

Revoga o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 308/2019

O presente Projeto de Lei Complementar busca revogar o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 308, de 18 de novembro de 2019.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação da Nobre Vereadora e dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, junho de 2022.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal